

Informação: I/169206/11/CMP
Processo: 115041/11/CMP
Requerente: ERI - Engenharia, S.A
Local: MONTE DE RAMALDE (R. do) 0
Data: 07-11-2011

Assunto: Análise do pedido de autorização de condicionamento de trânsito e condicionamento de estacionamento.

1. Caracterização sucinta da pretensão

- 1.1 O presente pedido visa obter a autorização para efectuar um condicionamento de trânsito na Rua Monte de Ramalde, no troço compreendido entre a Travessa da Travagem e a Rua da Travagem, pelo mesmo motivo torna-se necessário efectuar um condicionamento de estacionamento do lado Nascente da Rua monte de Ramalde, no troço compreendido entre o nº 44 e o nº 64, pelo período compreendido entre o dia 05/12/2011 e o dia 06/12/2011.
- 1.2 O local para onde é pretendido o condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via, não está incluído nos arruamentos classificados no "Mapa de Condicionamento para Impedimentos de Trânsito" com restrições horárias em termos de intervenção.
- 1.3 O condicionamento de trânsito e condicionamento de estacionamento é solicitado por motivo de obras particulares para execução de ramal de gás natural.

2. Antecedentes

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito e condicionamento de estacionamento.
- 2.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto agendados.
- 2.3 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito e condicionamento de estacionamento, é objecto de licenciamento e já possui licença emitida pela CMP para abertura de trincheiras ALV/1056/11/DMVP.

3. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-1/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, uma vez que a causa do condicionamento de trânsito e condicionamento de estacionamento está prevista no n.º 3 desse artigo.

4. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipalizados

A autorização para realização do condicionamento de trânsito deve ficar condicionada à colocação por parte dos serviços da Divisão Municipal de Trânsito da sinalização vertical C2 – Trânsito proibido, excepto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua Monte de Ramalde, no troço compreendido entre a Travessa da Travagem e a Rua da Travagem, pelo mesmo motivo torna-se necessário proibir o estacionamento do lado Nascente da Rua monte de Ramalde, no troço compreendido entre o nº 44 e o nº 64, com dístico adicional com a informação "transgressão sujeita a coima bloqueamento e reboque".

5. Condicionantes

5.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito e deve ficar condicionada à colocação por parte do empreiteiro da sinalização de acordo com os decretos regulamentares 22 A/98 e 41/02 de 01 de Outubro e 20 de Agosto

5.2 É da responsabilidade do requerente a tomada de providências necessárias para garantir a protecção e serventia de peões, de forma a evitar possíveis danos.

6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que se verifiquem as condicionantes enumeradas no ponto 5.

Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente ao período de 2 dias.

O Gestor do Processo

(José Manuel Trigo, Fiscal Municipal Especialista)

Visto

O Técnico Superior,

[Handwritten signature]
(João Sendim)

Em condições de ser deferido nos termos da informação
à consideração superior.

O Chefe de Divisão Municipal de Trânsito
(no uso da competência delegada pela O.S. 1/154984/10/CMP, de

15/11/2010)

[Handwritten signature]

Rui Quintela, Eng.º

2011-11-08

Deferido.

A Directora do Departamento Municipal
de Trânsito e Mobilidade

[Handwritten signature]
(Manuela Bernardes, Dra.)

- 8 NOV. 2011